

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL URBANA EXERCÍCIO DE 2019

Nossa convenção coletiva de trabalho registrada no MTE em 16/11/2018 sob o número MR 050121/2018 (processo 46219013477/2018-38), prevê na cláusula sexagésima oitava a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL, na qual, foi aprovada por assembleia geral, realizada na data 21/08/2018, e aprovada pela categoria, permanecendo obrigatória aos Empregadores representados pelo SECAEESP.

Portanto, uma vez deliberado e decidido em assembleia, tem força de lei para todos os representados, vinculando associados ou não da entidade sindical.

O art. 611-B, XXVI, da CLT, com redação definida pela Lei n. 13.467/17 reconhece a validade da estipulação de contribuição em instrumento normativo (acordo ou convenção coletiva de trabalho) e não mais na lei como era feito anteriormente.

Contribuição Sindical Patronal, deve ser recolhida anualmente e de uma única vez, até o dia 31/01/2019.

Em caso de urgência, acesse o Portal do Usuário da Caixa Econômica Federal, pelo link: <https://sindical.caixa.gov.br/> ou [clique aqui](#).

TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL URBANA DE 2019			
<u>VENCIMENTO EM 31/01/2019</u>			
LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR
1	<i>Filial/ Sucursal/ Agência sem capital estipulado</i>	<i>Valor total</i>	<i>R\$ 250,00</i>
2	<i>De R\$ 0,01 até R\$ 29.268,75</i>	<i>Contr. Mínima</i>	<i>R\$ 234,15</i>
3	<i>De R\$ 29.268,76 até R\$ 58.537,50</i>	<i>0,80%</i>	<i>-</i>
4	<i>De R\$ 58.537,51 até R\$ 585.375,00</i>	<i>0,20%</i>	<i>R\$ 351,22</i>
5	<i>De R\$ 585.375,01 até R\$ 58.537.500,00</i>	<i>0,10%</i>	<i>R\$ 936,60</i>
6	<i>De R\$ 58.537.500,01 até R\$ 312.200.000,00</i>	<i>0,02%</i>	<i>R\$ 47.766,60</i>
7	<i>De R\$ 312.200.000,011 em diante</i>	<i>Contr. Máxima</i>	<i>R\$ 110.206,60</i>

Atenção: A nova sistemática do Bacen, os boletos são todos registrados e passíveis de protesto, após seu vencimento.